



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 067/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 01 de outubro de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 067/2024, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.213,03, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com consequente redução de dotações orçamentárias, conforme segue no projeto de lei .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA, através de sessão extraordinária.**

Sem mais,

Atenciosamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 067/2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.213,03 E  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.04 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 – Gestão ambiental

18.542 – Controle Ambiental

18.542.0330 – Sustentabilidade e gestão ambiental

18.542.0330.2.513 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0004 – Departamento Municipal de estrada e rodagens

15.451.0004. 2.501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0000 – Encargos Especiais

04.122.0000.2.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 21.213,03

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 23.213,03**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SERVIÇOS SUBORDINADOS

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio administrativo ao poder executivo

04.122.0002.2302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 21.213,03

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio administrativo ao poder executivo

04.122.0002.2302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 23.213,03**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do prefeito, aos .....**